



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

CONVITE

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 31 de agosto de 2021 às 10:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itauna do Sul – PR.

Itaúna do Sul - Pr, 25 de agosto de 2021.

Gilson José de Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 33 horas extras realizadas durante o mês de julho deste ano, conforme Lei Municipal 276/2005, ao servidor Nelson Adelfino dos Santos, portador do RG: 5.682.712-9, matrícula 10321, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedrosa de Moraes

Código Identificador:59CFA001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 376/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 21 horas extras realizadas durante o mês de julho deste ano, conforme Lei Municipal 276/2005, ao servidor Peterson Luiz de Cristo portador do RG: 10.632.013-6, matrícula 42411 ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedrosa de Moraes

Código Identificador:3E8789E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 371/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 50 horas extras realizadas durante o mês de julho deste ano, conforme Lei Municipal 276/2005, a servidora Sandra de Souza Bonfim, portadora do RG: 6.246.166-7/PR, matrícula 10471, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedrosa de Moraes

Código Identificador:0BC6ED76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 372/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 51 horas extras realizadas durante o mês de julho deste ano, conforme Lei Municipal 276/2005, a servidora Bruna Lader França Martins, portadora do RG: 12.642.902-9/PR, matrícula 53221, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedrosa de Moraes

Código Identificador:9884EBC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 373/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 60 horas extras realizadas durante o mês de julho de 2020, conforme Lei Municipal 276/2005, ao servidor Odinei Cordeiro, portador do RG: 8.309.531-8/PR, matrícula 8901, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedrosa de Moraes

Código Identificador:35837D0E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA - PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO
2022-2025**

CONVITE
A Administração Municipal de Itaipua do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 31 de agosto de 2021 às 10:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaipua do Sul - PR.

Itaipua do Sul - Pr, 25 de agosto de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DEF2143E

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 31 de agosto de 2021 às 10:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR.

Itaúna do Sul - Pr, 25 de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:3D377AFC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.413/2021
De 25 de agosto de 2021

Súmula: Autoriza o parcelamento de débitos com o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a liquidar, em parcelamento, o débito oriundo de parcelas em atraso dos contratos de rateio firmado com o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, nos exercícios de 2015, 2017, 2018 e 2019.

Art. 2º - O valor total do débito é de R\$75.035,32 (setenta e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que deverá ser pago em 39 (trinta e nove) parcelas iguais e mensais no valor de R\$1.923,28 (mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) cada, com vencimento da 1ª parcela em 10/10/2021.

Art. 3º - O Município de Itaúna do Sul também se compromete e deverá pagar ao Consórcio, juntamente com cada parcela do presente acordo, as parcelas mensais vencidas, devidas por eventual contrato de rateio em vigor.

Art. 4º - O atraso de qualquer uma das parcelas do acordo enseja o vencimento antecipado da dívida total parcelada, com o abatimento de valores eventualmente pagos, podendo o débito ser atualizado com juros e correção monetária, desde o vencimento original da dívida, ficando autorizada a execução do título extrajudicial.

Art. 5º - Fica ainda o Município de Itaúna do Sul autorizado a pagar eventuais custas processuais e honorários advocatícios, mediante Requisição de Pequeno Valor, arbitrados nos autos de execução de título extrajudicial nº 0002174-44.2017.8.16.0121, nº 0005592-82.2020.8.16.0105 e nº 0005593-67.2020.8.16.0105, nos valores de R\$760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), R\$1.459,29 (mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove

centavos) e R\$5.188,72 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), respectivamente.

Art. 6º - Os pagamentos oriundos desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
18.541.0003.2033 - 4600710000 - Fonte 000
18.541.0003.2033 - 3390010000 - Fonte 000

Art. 7º - O Município de Itaúna do Sul se obriga a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento de cada parcela objeto do acordo de parcelamento.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (25/08/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caso Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:352233DD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.414/2021
De 25 de agosto de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de Recursos Vinculados de Dotação na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 183.350,05 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), na seguinte dotação:

02000-	GOVERNO MUNICIPAL	
02000-	GOVERNO MUNICIPAL	
02001-	GABINETE DO PREFEITO	
02001-0412200022.002	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	
300000-	DESPESAS CORRENTES	
330000-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
335000-	TRANSE A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEMS LUCRATIVOS	
335041-	Contribuições (Ficha 011)	
	R\$ 850,00	
TOTAL	R\$ 850,00	
	FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres	
02002-	DIVISÃO DE ACESSORAMENTO JURIDICO	
02002-0412200022.004	Apoio administrativo a Procuradoria Jurídica	
300000-	DESPESAS CORRENTES	
310000-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000-	APLICAÇÕES DIRETAS	

CNPJ: 07.207.821/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO de 2021.

VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Reginaldo Suspenokj Ribas
Código Identificador:F289989B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 31 de agosto de 2021 às 10:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR.

Itaúna do Sul - Pr, 25 de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciseli Dore Guilhem
Código Identificador:0880C16B

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº007/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL Nº007/2021

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado nº 002/2021

SUMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2021 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado nº 002/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELIETE DE ALMEIDA DA CRUZ	1ª LUGAR

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com todos os documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2021, para contratação, no prazo de 03 dias úteis.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thuler Domingos
Código Identificador:F756TE53

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 241/2021

PORTARIA Nº 241/2021

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AIRTON BERNABE, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 085/90, a

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Servidor, **CONSIDERANDO** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor AIRTON BERNABE, matriculado nº 72, RG nº 4.146.745-2, com o cargo de Motorista, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sotomaior de Mazzi - Divisão de Ensino.

Artigo 2º - A Licença para Tratamento de Saúde, ora concedida, será de 15 (quinze) dias, a partir de 17/08/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos 26 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thuler Domingos
Código Identificador:65EE996D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

ERRATA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0130/2021

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO POR ITEM Nº 068/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (INCLUSO ITENS DESERTOS DO ÚLTIMO PREGÃO), conforme discriminado no Anexo - I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO POR ITEM Nº 068/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 13 DE SETEMBRO DE 2021 Às 09h00min

LOCAL: Plataforma Licitanet | <https://www.licitanet.com.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33
Site: www.itaunadosul.pr.gov.br/ Email: itaunadosul@brturbo.com.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um as 10:00 horas reuniram-se no recinto da Câmara Municipal de Itaúna do Sul para tratar de assuntos referentes Audiência Pública do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para o Quadriênio 2022-2025. Iniciando os trabalhos a Sra. Contadora Giseli Dore Guilhem agradeceu os presentes e falou sobre a importância da referida audiência e sua obrigatoriedade que está fundamentada na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. Destacou que o Plano Plurianual – PPA é elaborado no primeiro ano do novo mandato e tem como objetivo apontar os investimentos do governo para os próximos 3 anos desta gestão e o primeiro da gestão seguinte. O Plano plurianual serve para orientar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Logo após, apresentou os programas e projetos que poderão ser realizados nos próximos quatro anos, no qual será matéria de estudo por parte da Administração de acordo com o Plano de Governo, informando aos presentes que poderão ser realizados ajustes durante o período, acrescentando mais projetos de acordo com as assinaturas dos Convênios nos Órgãos Federais e Estaduais. Não havendo mais informações relevantes a Sra. Contadora Giseli Dore Guilhem, deu por encerrada a Audiência Pública, restou a mim Ana Paula Segantini lavrar a Ata que segue assinada.

Ana Paula Segantini Jettora
Giseli Dore Guilhem
BRUNO URBANA DA SILVA
Andressa de Azevedo
BRUNA R. MARTINS ALVES
LEONARDO DE SOUZA
Gustavo de Azevedo
Vanessa Soares da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÛNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33

Site: www.itaunadosul.pr.gov.br/ Email: itaunadosul@brturbo.com.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA – PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

LISTA DE PRESENÇA

Qtde	NOME COMPLETO	RG Nº	ASSINATURA
01	Ana Paula Bogante Lathora	10.332.576-3	Ana Paula
02	Carly Quez Cullhed	8.371.914-0	Carly Quez
03	OSVALDO VIANA DA SILVA	8.980.781-3	Osvaldo Viana
04	Cinédusa da Silva	030.351.609-0	Cinédusa
05	BRUNA ALMEIDA ALVES	15.543.207-1	Bruna Almeida
06	ISRAEL DOS SANTOS	6.506.166-1	Israel dos Santos
07	Gustavo Moreira	1.710.2965-5	Gustavo Moreira
08	Osvaldo Viana da Silva	2.787.411-8	Osvaldo Viana
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			